



prefeitura de
PORTO ALEGRE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA: CONTRATOS - CAF/PGM

CONTRATO REGISTRADO SECON Nº 75240 / 2021 - SEI Nº 17.0.000025785-0

TERMO ADITIVO XI

Décimo primeiro termo aditivo ao contrato de prestação de serviços de saúde nº 66.215 firmado entre o **Município de Porto Alegre** e a **União Brasileira de Educação e Assistência/Hospital São Lucas da PUC/RS**.

O **MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Praça Montevideú, nº 10, em Porto Alegre/RS, inscrito no CNPJ sob o nº 92.963.560/0001-60, neste ato representado pelo Sr. Secretário Municipal de Saúde, Mauro Fett Sparta de Souza, conforme delegação de competência estabelecida no Decreto nº 19.932/2018, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **UNIÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA/HOSPITAL SÃO LUCAS DA PUC/RS**, inscrita no CNPJ sob nº 88.630.413/0007-96, com sede na Avenida Ipiranga, nº 6690, Bairro Jardim Botânico, na cidade de Porto Alegre/RS, aqui denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada por Sr. Leandro Batista Firme, CPF 264.474.068-12, firmam o presente Termo Aditivo, nos termos dos artigos 58, I, e 65, I, a e b, §1º, da Lei 8.666/93, conforme cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo Aditivo consiste no repasse, em parcela única, dos recursos financeiros da Portaria SES/RS 284/2021 (13691724) e na retificação do valor total a ser pago pela manutenção de mais 90 (noventa) dias da operação dos leitos de UTI COVID e de UI COVID (enfermaria), que foi objeto do Termo Aditivo X assinado anteriormente.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REPASSE DA PORTARIA SES 284/2021

2.1. Ao valor original do Contrato haverá o repasse, em parcela única e em caráter excepcional, após assinatura do presente aditivo, do valor de R\$ 1.032.000,00 (um milhão e trinta e dois mil reais), conforme Portaria SES/RS 284, de 30 de março de 2021 (SEI 14302500), para custeio de 254 hospitais com leitos clínicos e leitos de UTI cadastrados no Dashboard <https://covid.saude.rs.gov.br> e disponibilizados à central de Regulação do Estado na data de 25 de março de 2021, para atendimento de pacientes com Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG), suspeitos e/ou confirmados COVID-19.

2.1.1. O valor do item 2.1 será repassado para aplicação do recurso, conforme Plano de Trabalho 14302397.

2.1.2. A prestação de contas da utilização do recurso transferido na modalidade fundo a fundo será efetuada por meio do Relatório de Gestão e deverá ter o Plano Operativo apresentado pelo Hospital anexado ao mesmo, conforme preconiza o artigo 5º da Portaria SES 284/2021 (SEI 13691724).

2.1.3. A referida prestação de contas do item 2.3 deverá ser preenchida e apresentada através da planilha eletrônica acostada no doc. Sei 13983945 e do envio dos documentos comprobatórios das despesas. A planilha será enviada à

entidade, através de e-mail, após a assinatura deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RETIFICAÇÃO DO VALOR TOTAL DA OPERAÇÃO DOS LEITOS DE UTI COVID E DE UI COVID (ENFERMARIA)

3.1. O item 3.2 da cláusula terceira do décimo termo aditivo (13263847) assinado anteriormente passa a vigorar com a seguinte redação:

"3.2. A operação contra a COVID -19, que possuía 7 leitos de UTI e 44 leitos de enfermaria, passa a operar com 14 leitos de UTI e 44 leitos de enfermaria COVID -19, a partir de 01 de março de 2021 até 29 de maio de 2021, no valor de até R\$ 6.779.789,28 (seis milhões, setecentos e setenta e nove mil, setecentos e oitenta e nove reais com vinte e oito centavos)."

3.2. O item 5.1 da cláusula quinta do décimo termo aditivo (13263847) assinado anteriormente passa a vigorar com a seguinte redação:

"5.1. Com o acréscimo dos 7 leitos de UTI na operação COVID, somado às reduções financeiras supracitadas e dispostas no Documento Descritivo Assistencial – DDA (anexo I deste termo aditivo), o valor do contrato anual passa a ser de R\$ 98.915.338,40 (noventa e oito milhões, novecentos e quinze mil trezentos e trinta e oito reais e quarenta centavos) nos primeiros 3 meses (R\$ 8.242.944,87 mensais) e após esse período passa a ser de R\$ 71.796.181,28 (R\$ 5.983.015,11 mensais)."

3.3. Todos os demais itens das cláusulas terceira e quinta do Termo Aditivo anterior não sofrem alterações, inclusive no que se refere aos meses de operação desses leitos.

CLÁUSULA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES E VALORES

4.1. O valor de R\$ 1.032.000,00 (um milhão trinta e dois mil reais), da Portaria 284/2021 da SES/RS, por possuir caráter excepcional e repasse em parcela única, com prestação de contas distinta às metas assistências do Termo de Contrato com o hospital, não entra no cômputo do valor ordinário do instrumento contratual.

4.2. Com a alteração dos valores destinados aos leitos de UTI e UI, o valor ordinário do Termo de Contrato sofre alteração, perfazendo o montante de R\$ 8.242.944,87 (oito milhões, duzentos e quarenta e dois mil novecentos e quarenta e quatro reais e oitenta e sete centavos) mensais, desde 01/03/2021 até a data de 31/05/2021, e R\$ 5.983.015,11 (cinco milhões, novecentos e oitenta e três mil quinze reais e onze centavos) mensais após esse período.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. Permanecem íntegras e em pleno vigor todas as cláusulas do Contrato que não foram objeto deste Termo Aditivo.

E assim, por estarem justos e acordados, é firmado o presente Termo Aditivo, por meio do Sistema Eletrônico de Informações (SEI) da CONTRATANTE.

ANEXO I – DOCUMENTO DESCRITIVO ASSISTENCIAL (DDA)

Integra o presente Termo Aditivo o novo Documento Descritivo Assistencial (DDA) constante no evento SEI 15192092(EXCEL).



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Batista Firme, Usuário Externo**, em 17/08/2021, às 17:17, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.

Documento assinado eletronicamente por **Mauro Fett Sparta de Souza, Secretário(a) Municipal**, em 18/08/2021, às



10:07, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.procempa.com.br/autenticidade/seipmpa> informando o código verificador **15217200** e o código CRC **FFBAF262**.